



Nº: 0111/2025

EMISSÃO: 18.03.2025

VIGÊNCIA: 18.03.2029

DADOS DO INTERESSADO

NOME/RAZÃO SOCIAL: OVIDIO TEIXEIRA CRUZ DATA NASCIMENTO: 08.07.1940

GÊNERO: MASCULINO

CPF/CNPJ: 060.509.052-15

RG: 10856 SSP/RR

ENDEREÇO: SITIO VERDES MARES, S/N, RR 206, VILA NOVA ESPERANÇA, GLEBA TACUTU

MUNICÍPIO: BONFIM / RORAIMA TELEFONE: (95) 99905-2082

VÍNCULO COM A PROPRIEDADE: PROPRIETÁRIO

DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE

NOME: SITIO VERDES MARES

ENDEREÇO: SITIO VERDES MARES, S/N, RR 206, VILA NOVA ESPERANÇA, GLEBA TACUTU - BONFIM/RORAIMA

MUNICÍPIO: BONFIM / RORAIMA ÁREA TOTAL: 102,4229 Ha ÁREA LICENCIADA: 59,1456 Ha ÁREA DE UAS:

CAR: RR-1400159-9FB3602B039947E2AE67EDDE54998C2F.

ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM- 1742306258 2111.pdf, PAR 16688186, Conforme FEMARH/DLGA/DUSAF (SEI - SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES) CONFORME: RESOLUÇÃO CEMAT № 01/2022.

N° DO PROCESSO: 18201.000048/2025.83

DADOS DA ATIVIDADE

AGRÍCOLA

(G-01-01) Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas). (G-01-03) Culturas anuais, excluindo a olericultura.

FASE DA ATIVIDADE: PROJETO.

INÍCIO ATIVIDADE: 18/03/2025

COORDENADAS DA ATIVIDADE (SIRGAS 2000): 02°56'38,14" N - 60°18'37,15" W

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP

DECLARO QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM APP.

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL

DECLARO QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM ÁREA DE RESERVA LEGAL.

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.

Boa Vista - RR, 18 de Março de 2025.



Documento Assinado Eletronicamente por Keila Nunes Dourado, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em 20/03/2025 às 12:28

Documento Assinado Eletronicamente por Wilson Jordão Mota Bezerra, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em 20/03/2025 às 14:29

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=3dfaf informando o seguinte código verificador: 3dfaf





CONDICIONANTES

- 1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
- 2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo li da IN FEMARH nº 004/2015, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a FEMARH;
- 3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
- 4. . A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
- 5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o
- 6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
- 7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APPs não consolidadas;
- 8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
- 9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente.
- 10. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;

OBS: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.





Documento Assinado Eletronicamente por Keila Nunes Dourado, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em 20/03/2025 às 12:28

Documento Assinado Eletronicamente por Wilson Jordão Mota Bezerra, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em 20/03/2025 às 14:29

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=3dfaf informando o seguinte código verificador: 3dfaf







Documento Assinado Eletronicamente por Keila Nunes Dourado, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em 20/03/2025 às 12:28

Documento Assinado Eletronicamente por Wilson Jordão Mota Bezerra, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em 20/03/2025 às 14:29

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=3dfaf informando o seguinte código verificador: 3dfaf



Tabela 1. Pontos (Coordenadas Geográficas) da área consolidada correspondente a 14,2365 ha em área de floresta anterior a 22/07/2008.

PONTOS DA ÁREA					
P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
1	2.94431006	-60.31039079	8	2.94392350	-60.30216840
2	2.94359085	-60.31206261	9	2.94440236	-60.30305613
3	2.94644330	-60.31329333	10	2.94252866	-60.30583796
4	2.94835929	-60.30887671	11	2.94252866	-60.30583796
5	2.94944978	-60.30790403	12	2.94379274	-60.30750035
6	2.94767602	-60.30565036	13	2.94224096	-60.30967431
7	2.94453760	-60.30136613			





Documento Assinado Eletronicamente por Keila Nunes Dourado, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em 20/03/2025 às 12:28

Documento Assinado Eletronicamente por Wilson Jordão Mota Bezerra, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em 20/03/2025 às 14:29

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=3dfaf informando o seguinte código verificador: 3dfaf